



BioEnergisa
Campo Pedagógico de Plantas Bioenergéticas

Concurso de Fotografia FOTO.*BioEnergisa*

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Âmbito

1. O Concurso de Fotografia **FOTO.BioEnergisa** é instituído pelo **Instituto Superior de Agronomia (ISA) – Universidade Técnica de Lisboa (UTL)**, com o apoio da **Galp Energia**, para divulgação do tema geral das bioenergias através da fotografia.
2. O concurso insere-se dentro das actividades do Campo Pedagógico **BioEnergisa** cujo objectivo é informar e sensibilizar estudantes, professores, empresários e público em geral para a utilização das plantas para a produção de energia e combustíveis, constituindo matérias-primas adequadas para as diferentes cadeias de conversão bioenergética.
3. Os resultados do Concurso são integrados nas realizações do **Dia das Bioenergias**, que o Instituto Superior de Agronomia organizará anualmente em Outubro.

Artigo 2.º

Tema

1. Cada Concurso terá um tema central que será divulgado com o lançamento das candidaturas.
2. O concurso de 2010, **FOTO.Bioenergisa 2010**, terá como tema:

“Bioenergia, agricultura e floresta”.

Artigo 3.º

Prémios

1. Será atribuído um Prémio, que poderá ser atribuído *ex-aequo*.
2. Poderá haver lugar à atribuição de menções honrosas, se o júri assim o decidir.
3. O júri pode decidir não atribuir o prémio por falta de qualidade das obras a concurso.
4. O Prémio do **FOTO.Bioenergisa 2010** consistirá em 1 000 €, sujeito a retenção de IRS, segundo a legislação vigente.

5. A fotografia premiada, as menções honrosas e todas as fotografias concorrentes que o júri entenda farão parte de uma exposição a apresentar no Instituto Superior de Agronomia, por ocasião do **Dia das Bioenergias**.

Artigo 4.º

Condições de participação

1. As fotografias apresentadas devem ser inéditas, no sentido de nunca terem sido publicadas, nem apresentadas noutro concurso.
2. Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente e sem excepção ao participante no concurso.
3. O concurso é anónimo, pelo que cada concorrente deverá ser identificado por pseudónimo para fins de apreciação e selecção das fotografias.
4. Os autores das fotografias premiadas autorizam a sua divulgação, pelos patrocinadores do concurso, sob menção da autoria, nos termos do artº 8º.

Artigo 5.º

Modo de participação

1. Cada participante pode apresentar até um máximo de seis fotografias.
2. As fotografias podem ser apresentadas em formato digital (em CD ou *pen*) ou em papel.
3. Quando em formato digital, as fotografias deverão ser em formato JPG, com uma resolução mínima de 300 dpi, sendo o ficheiro identificado com o pseudónimo do autor.
4. Quando em papel, as fotografias deverão ter dimensões mínimas de 13×18 cm e ser identificadas por pseudónimo, no verso.
5. Para cada fotografia deve ser dado um título, e indicado o local e a data da toma.
6. Os trabalhos devem ser enviados em envelope fechado, indicando no exterior apenas o pseudónimo como remetente, e contendo no interior um envelope fechado com os seguintes dados: *nome, morada, telefone ou telemóvel, e-mail e pseudónimo*.
7. A morada para envio das obras concorrentes é a seguinte:

Centro de Estudos Florestais
Instituto Superior de Agronomia
Tapada da Ajuda
1349-017 Lisboa, Portugal

Artigo 6.º

Prazos

1. O prazo de recepção das fotografias para o Concurso de 2010 termina no dia 30 de Setembro de 2010, sendo válido o carimbo do correio.
- g) A divulgação dos resultados será no dia 8 de Outubro de 2010, publicitado entre outros locais nos sites do ISA <http://www.isa.utl.pt>, da UTL <http://www.utl.pt> e da Galp energia <http://www.galpenergia.com>.

Artigo 7.º

Júri

1. O júri será constituído por três pessoas, designadas por respectivamente ISA, UTL e Galp Energia, cujos nomes serão divulgados durante a cerimónia de entrega dos prémios.
2. O Presidente do Júri é escolhido entre as três pessoas anteriormente designadas.
3. Nenhum membro do júri ou da organização pode participar neste Concurso.

4. O júri seleccionará as fotografias tendo em conta critérios fotográficos e de adequação ao tema do concurso.
5. O júri obriga-se a excluir qualquer fotografia que não obedeça aos critérios do presente regulamento.

Artigo 8.º

Divulgação das fotografias

1. Os autores da fotografia premiada (ou das fotografias, em caso de prémio atribuído *ex-aequo*) ou com menção honrosa aceitam a divulgação das mesmas nos locais e circunstâncias decididos pela organização no âmbito de acções pedagógicas e de promoção das bioenergias.
2. Todos os participantes aceitam que a organização exponha as fotografias que considere adequadas em mostra a decorrer no âmbito do Dia das BioEnergias ou em outras acções que se integrem nas suas actividades.
3. Sem prejuízo dos números anteriores, os autores retêm os direitos de autoria relativos às fotografias enviadas.
4. Compete aos autores de cada fotografia a responsabilidade derivada de plágio ou utilização indevida quando a responsabilidade não seja imputável à organização. A organização obriga-se a eliminar da participação a Concurso qualquer fotografia cuja autoria se venha a revelar fraudulenta.

Artigo 9.º

Devolução das fotografias

1. As fotografias que não obtenham o Prémio ou uma menção honrosa ou as participações não enquadradas dentro deste regulamento ficarão disponíveis na morada do concurso para entrega aos autores durante três meses após a divulgação dos resultados, prazo após o qual serão inutilizadas.

Artigo 10.º

Casos omissos

1. Os casos omissos serão decididos pela organização.
2. Os casos omissos referentes ao processo de selecção do vencedor ou menções honrosas serão decididos pelo Presidente do Júri.

A Organização do Foto.*Bioenergisa*

Lisboa, 25 de Julho de 2010